



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021

Processo nº 003174/2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares “ETP” constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e servem essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável e por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação.
- 1.2. A [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dispõe que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.
- 1.3. Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
- 1.4. Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) referente a **“Renovação e Ampliação de Licenças do Software Neteye”, de forma a licenciar e obter novas atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses**, além de levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. DESENVOLVIMENTO**2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

- 2.2. O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO), ao longo de sua trajetória institucional, tem evidenciado uma postura proativa na adoção de tecnologias que garantam a eficiência, segurança e transparência de seus procedimentos, realizando investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, o que compreende a aquisição de hardware, software, contratações de serviços e consultorias, com objetivo de modernizar o parque computacional e disponibilizar ferramentas que permitam a execução de ações de forma célere e que concorram para que os objetivos propostos pela instituição, em curto ou longo prazo, sejam alcançados com êxito.
- 2.3. Sistemas eficientes aliados a equipamentos plenamente compatíveis, afiançam que processos cumpram um fluxo eficiente de modo que as atribuições institucionais sejam plenamente executadas e a sociedade receba respostas tempestivas, quanto aos serviços fiscalizados por esta Corte de Contas.
- 2.4. Considerando o dinamismo organizacional e a necessidade de manter os serviços de TIC ativos, o TCERO tem buscado formas de aumentar a produtividade e melhorar a eficiência de seus processos de negócio, visando a evolução tecnológica, bem como, minimizar as interrupções de serviços de TIC .
- 2.5. Nesse contexto, visando garantir a disponibilidade, desempenho e segurança dos sistemas do TCERO, torna-se primordial garantir a continuidade de uso da ferramenta Neteye, solução de monitoramento de rede e TI que oferece funcionalidades abrangentes para a gestão de infraestruturas de TI.

2.6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.6.1. No cenário atual desta Corte de Contas, onde o parque tecnológico necessita de proteção e auditoria constante, nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, adotou, dentre outros métodos, o de monitoramento de eventos e *logs* de acessos a arquivos, serviços e bancos de dados, através da ferramenta Neteye, visando garantir a integridade e o sigilo das informações geradas no âmbito do TCERO.
- 2.6.2. Desta forma, desde o ano de 2011 as licenças do respectivo software vem sendo utilizada para garantir a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos de TI (hardware, software, bens, serviços, informações estratégicas, etc.).
- 2.6.3. Desde a implantação, a solução vem atuando como ponto imprescindível para o gerenciamento da infraestrutura tecnológica desta Corte de Contas, atendendo adequadamente toda a demanda de monitoramento contínuo, contribuindo para o gerenciamento de produtividade, inventário e desempenho de hardware e software. Durante todo este período a ferramenta tem se mostrado uma excelente solução, com índice de disponibilidade de mais de 90%. A mesma não possui histórico de problemas graves no ambiente do TCERO e o suporte técnico sempre atendeu a contento todas as solicitações oriundas desta Corte, resultando em respostas rápidas e eficientes nos casos de falhas.
- 2.6.4. Destaca-se que desde a aquisição das primeiras licenças da ferramenta Neteye, até a presente data, não foi identificado no mercado ferramenta com características similares, assim, trata-se de uma ferramenta única, destacando suas características distintivas e os benefícios específicos que oferece para a manutenção da infraestrutura tecnológica do TCERO.

- 2.6.5. Com a implantação do *Neteye* o TCERO passou a ter um parque de recursos tecnológicos confiável e de alto desempenho, que suporta os serviços e aplicações disponibilizados aos usuários internos e externos a este Tribunal, ferramentas como: Portal TCERO, Portal *Intranet*, Portal do Servidor, Portal Transparência, Portal Cidadão, SIGAP, SEI, PC-e, e-Cidade, E-mail Corporativo, Opine Aí, dentre outros.
- 2.6.6. Conforme histórico o TCE-RO adquiriu 700 (setecentas) licenças do software *Neteye* através do pregão eletrônico nº 52/2011, processo nº 3711/2011, através de descrição técnica genérica, o qual descreveu os requisitos necessários para o atendimento a demanda formulada por esta Corte de Contas, visando a obtenção de ferramenta que permitisse a gestão de desempenho e diagnóstico das estações de trabalho das unidades do TCE-RO, com objetivo de identificar, periodicamente as que precisam de atualização, otimizando investimentos e mensurando de forma eficaz a produtividade em cada estação de trabalho conectada à rede do TCE-RO, além de permitir o controle através de alertas e relatórios de alterações em software e hardware nas estações, mensurando toda a carga de processamento e memória utilizada pelas estações de trabalho, e por fim, auxiliando nas tomadas de decisões, quanto a reparos, atualização e práticas de segurança.
- 2.6.7. Com a atualização e ampliação do parque computacional desta Corte de Contas, as 700 (setecentas) licenças adquiridas no ano de 2011 tornaram-se insuficientes, e no ano de 2013 foram adquiridas mais 100 (cem) novas licenças do software (módulos: produtividade, desempenho e inventário), além da renovação de suporte e atualização das licenças adquiridas em 2011 (Processo nº 2769/2013). Contudo, no ano de 2014 (Proc. nº 003528/2014) e 2018 (Proc. nº 001307/2018 - Contrato Nº 47/2018/TCE-RO) ocorreram renovações e atualizações das 800 (oitocentos) licenças do software. A última renovação ocorreu em 2021 (Proc. nº 001109/2021 - Contrato Nº 25/2021), o qual estará vigente **até 05/10/2024**.
- 2.6.8. Considerando o crescimento do parque de dispositivos de TI do TCE-RO, ocorrido de 2013 até os dias atuais, o qual foram incorporados novos equipamentos (aquisição de notebooks e tablets - Proc. 003658/2023 e VDI - Processo 005448/2022), gera a necessidade de ampliação no número de licenças do software *Neteye*, visando contemplar o monitoramento destes novos equipamentos.
- 2.6.9. Assim sendo, diante do vencimento do **Contrato n. 25/2021/TCE-RO**, o qual trata da última atualização do *Neteye*, surge à necessidade de renovação e ampliação do número de licenças, para atender ao cenário atual do número de equipamentos físicos e virtuais do TCERO, viabilizando a manutenção das atividades críticas gerenciadas através do software, a manutenção do negócio e segurança Institucional, o correto funcionamento dos equipamentos e a segurança das informações geradas pelo TCE-RO.
- 2.6.10. Outro fator a considerar é que a atualização das licenças permite o recebimento de correção de vulnerabilidades de segurança e a disponibilização de atualizações implementadas no sistema operacional do equipamento, promovendo assim melhorias de segurança para todo o parque tecnológico.
- 2.6.11. Ademais, a qualificação técnica da equipe da SETIC no uso dessa ferramenta desobriga o investimento em novos treinamentos. Portanto, a vantajosidade da contratação se pauta também na compatibilidade e continuidade dos serviços, além da preservação dos investimentos já realizados e na entrega de melhores resultados.
- 2.6.12. Assim, considerando a necessidade de sustentação dos investimentos já realizados pelo TCE-RO e, ainda, considerando as características intrínsecas do ambiente computacional desta Corte, a renovação e atualização do respectivo objeto também se motiva pelo princípio da padronização como instrumento de planejamento no regime licitatório, conforme insculpido no art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

2.7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. Requisitos legais da solução de TIC

- 2.7.1.1. Lei n. 14.133/2021, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.
- 2.7.1.2. Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.7.2. Requisitos de Manutenção

- 2.7.2.1. A contratada deve disponibilizar atualizações do Software durante a vigência do contrato e a atualização de versão deve ser entendida como o fornecimento de novas versões corretivas ou evolutivas do software, lançadas durante a vigência contratual, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software.

2.7.3. Requisitos de Suporte Técnico

- 2.7.3.1. A contratada deve prestar o devido suporte técnico preventivo e corretivo no software garantindo a sim a sua disponibilidade e desempenho.

2.7.4. Requisitos Temporais

- 2.7.4.1. As licenças/atualizações contratadas devem ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

2.7.5. Requisitos de Segurança da Informação

- 2.7.5.1. A empresa fornecedora da solução deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do TCE-RO, assim como as suas atualizações.
- 2.7.5.2. Observar às diretrizes estabelecidas pela Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCE-RO) suas políticas complementares e demais normas sobre o assunto.

2.7.5.3. A empresa fornecedora se obriga a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto contratual. Os termos de compromisso de manutenção de sigilo e termo de ciência e aceite das condições a serem elaborados conforme diretrizes do TCE-RO, deverão ser assinados pelo representante legal da contratada e por todos os empregados diretamente envolvidos na contratação, sempre que a contratada fizer uso de quaisquer ativos da contratante, no fornecimento da solução.

2.7.6. **Requisitos Técnicos**

2.7.6.1. Considerando que a presente contratação visa apenas ampliar a cobertura de um serviço já prestado há 13 (treze) anos no TCERO, serão adquiridas licenças com *descritivos* específicos, listados nesse ETP.

2.7.7. **Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

2.7.7.1. As licenças contratadas serão instaladas através de serviço de ativação do próprio software já implementado no TCERO *em um servidor virtual*.

2.7.8. **Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica**

2.7.8.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

2.7.9.2. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

2.7.11. **Requisitos de Segurança da Informação**

2.7.11.1. A empresa fornecedora da solução deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do TCERO, assim como as suas atualizações.

2.7.11.2. Observar às diretrizes estabelecidas pela Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCERO) suas políticas complementares e demais normas sobre o assunto.

2.7.11.3. A empresa fornecedora se obriga a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que houver acesso em razão da execução do objeto contratual. Os termos de compromisso de manutenção de sigilo e termo de ciência e aceite das condições a serem elaborados conforme diretrizes do TCERO, deverão ser assinados pelo representante legal da contratada e por todos os empregados diretamente envolvidos na contratação, sempre que a contratada fizer uso de quaisquer ativos da contratante, no fornecimento da solução.

2.7.11.4. A empresa deverá estar ciente de que a estrutura computacional do TCERO não poderá ser utilizada para fins diversos daqueles do objeto relacionado à prestação do serviço.

2.7.11.5. **Requisitos de garantia e assistência técnica**

2.7.11.6. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual e oferecer abertura ilimitada de chamados de suporte;

2.7.11.7. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sendo das 8h às 13h30.

2.7.11.8. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo contratado, durante todo o período de cobertura.

2.7.11.9. Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e substituição dos certificados durante o período de garantia, serão prestados pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para o TCERO.

2.7.12. **Outros Requisitos Aplicáveis**

2.7.12.1. A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal 13.709/18;

2.7.12.2. A contratação possui natureza continuada;

2.7.12.3. A duração do contrato de prestação de serviços será de 36 (Trinta e Seis) Meses a partir da contratação.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. A Renovação das licenças do Software Neteye cria um arcabouço capaz de permitir a continuidade de serviço crítico, considerando que a experiência adquirida pelos analistas da Secretaria Estratégica de Tecnologia da Informação – SETIC, ao longo dos anos, permite maior acuidade de uso, menos erros de interpretação e menos concentração de esforços na administração operacional do software.

3.2. Considerando a necessidade de sustentação dos investimentos já realizados pelo TCE-RO e, ainda, as características intrínsecas do ambiente computacional desta Corte, que necessita da ferramenta para a manutenção de serviços, a continuidade de uso do software também pode ser motivada pelo princípio da padronização. Segundo o Acórdão TCU n. 1.521/2003 Plenário – Ata 39, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti, ver Min. Guilherme Palmeira TC 003.789/1999-3, Sessão 08/10/2003, item 9.2.2, quanto à contratação de licenças de uso de *software*:

"A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 47, I, da Lei 14.133/21, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração.."

3.3. Assim, a opção por contratar suporte técnico especializado e atualização de versão dessa solução, baseia-se na continuidade do serviço, considerado como fundamental para o apoio as atividades desenvolvidas no âmbito desta Corte de Contas. Portanto, a vantajosidade da contratação se pauta também na compatibilidade, na preservação dos investimentos já realizados e na entrega de melhores resultados.

3.4. A EXISTÊNCIA DE SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO

3.4.1. No quadro a seguir apresenta-se a análise quanto a disponibilidade de software livre com as funcionalidades da ferramenta Neteye.

REQUISITO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			X

3.5. A EXISTÊNCIA DE SOFTWARES COMPATÍVEIS COM O NETEYE

3.5.1. Nesse ETP também foram verificadas alternativas de contratação levando em conta o cenário de trabalho remoto e os requisitos de negócio do TCE-RO uma delas foi o (SaaS) "Software as a service" que é uma oferta de serviço que fornece uma experiência de uso de software em nuvem virtualizada, entregue a um cliente sob demanda de um local hospedado remotamente, cada vez mais entregue a partir de uma plataforma de nuvem em hiperscala.

3.5.2. Para completar a análise de possíveis soluções alternativas no mercado de soluções de monitoramento de produtividade e segurança de computadores e usuários a DIARC fez um levantamento comercial em provedores de nuvem que oferecem vários serviços como software.

3.5.3. Segue abaixo levantamento feito com empresas que comercializam soluções de software com alguns módulos similares a aplicação Neteye.

SOFTWARE SIMILARES						
EMPRESA	LINK	MÓDULO PRODUTIVIDADE DE COLABORADORES	MÓDULO GESTÃO DE ATIVOS DE TI	MÓDULO SEGURANÇA	MÓDULO DE MONITORAMENTO DE REDE	MÓDULO DE DESEMPENHO DE HARDWARE E SOFTWARE
NETEYE	HTTPS://NETEYE.COM.BR/GESTAO-DE-PRODUTIVIDADE/	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

IVANTI	HTTPS://WWW.IVANTI.COM/	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
MANAGE ENGINE ENDPOINT CENTARL	HTTPS://WWW.MANAGEENGINE.COM/	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
HCL BIGFIX	HTTPS://WWW.HCL-SOFTWARE.COM/	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
VMWARE HORIZON WORKSPACE ONE UEM	HTTPS://WWW.VMWARE.COM/	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM

3.6. Como pode-se observar no quadro acima, não foi localizado nenhuma soluções compatível ao software Neteye, contemplando todos os módulos que atendam as necessidades deste Tribunal. A seguir destacamos a importância do **Módulo de produtividade de colaboradores** que possui recursos que são cruciais para atender as demandas do TCERO.

- Mensuração do tempo gasto por cada usuário em quaisquer programas e páginas acessadas, exibindo os resultados em formato de gráfico;
- Mensuração tempo de ociosidade dos computadores, ou seja, o tempo em que o usuário não estava usando mouse e teclado;
- Identificação do custo de tempo ocioso;
- Disponibilidade de Ponto Digital para home office;
- Gestão de produtividade de equipes internas e externas;
- Classificação de programas e sites conforme o interesse da empresa, sinalizando quais páginas são relacionadas ao trabalho ou navegação pessoal;
- Configuração de alertas de acessos a sites ou programas considerados indevidos;
- Analise os termos mais buscados pelo usuário em ferramentas de pesquisas;
- Envio por e-mail o relatório de produtividade dos usuários/setores diariamente, semanalmente ou mensalmente;
- Programação do fechamento automático de determinado programa caso ele venha a ficar ocioso por um tempo estipulado;
- Geração de Gráficos para análise dos programas utilizados pelos usuários. É possível filtrar a visualização por usuários, estações de trabalho, setores, locais e períodos;
- Geração de Gráficos para análise dos sites mais acessados nas estações de trabalho e termos mais buscados pelos usuários em buscadores;
- Geração de Gráficos para análise dos acessos indevidos, mostrando tempos de acesso para cada palavra-chave considerada imprópria;
- Geração de Relatórios de: Softwares mais utilizados, Usuários ou setores que mais utilizam determinado software, Usuários com determinado programa aberto;
- Disponibilização Um editor de relatórios onde é possível criar e personalizar os relatórios;
- Monitoramento persistente de produtividade, mesmo quando o computador está fora da rede da empresa;
- Identificação de comportamentos que ameaçam a integridade de informações estratégicas;
- Geração de Alertas e Captura de Tela para fins de auditoria e segurança de comportamentos que ameaçam a integridade de informações estratégicas;
- Geração de Alertas e Captura Teclas e Textos digitados para fins de auditoria de comportamentos que ameaçam a integridade de informações estratégicas;
- Controle total dos acessos aos arquivos.

3.7. Ao acessar os links dispostos no quadro, pode-se identificar um grande portfólio de soluções de TI, entretanto, não identificou-se nenhuma solução com características similares a ferramenta Neteye.

3.8. FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

3.8.1. A renovação das licenças do Software *Neteye* pelo TCE-RO também encontra respaldo em fundamentos jurídicos. A seguir, são apresentados alguns argumentos legais que sustentam a decisão:

a) **Princípio da Continuidade:** O princípio da continuidade administrativa estabelece que as instituições devem buscar a manutenção das atividades de forma ininterrupta, garantindo a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a ampliação das licenças do software *Neteye* e amplamente utilizado pelo TCE-RO, está alinhada a esse princípio, evitando possíveis interrupções e riscos operacionais;

b) **Princípio da Eficiência:** O princípio da eficiência na administração pública determina que os recursos devem ser utilizados de forma racional e econômica, buscando o melhor aproveitamento dos investimentos já realizados. Considerando os investimentos feitos ao longo dos anos no Software *Neteye*, bem como o conhecimento especializado adquirido pela equipe técnica, a manutenção das licenças se apresenta como uma opção eficiente, maximizando o retorno dos recursos investidos.

4. ANÁLISE DA SOLUÇÃO

4.1. A renovação/aquisição de suporte das licenças do software *Neteye* pertencentes a esta Corte de Contas, objetivam o apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades do TCERO e continuidade dos serviços mantidos por nossos servidores de dados. No presente cenário não é possível identificar outras soluções que substituam as ações técnicas realizadas através do uso da respectiva ferramenta, de sorte que, a escolha de abandonar a utilização das licenças, implicaria em descontinuidade de serviços já incorporados à estrutura das atividades desta Corte de Contas. Neste sentido, não temos prospecção de alternativas capazes de substituir o objeto da presente aquisição.

4.2. No quadro a seguir destacamos algumas contratações similares do objeto pretendido.

ÓRGÃO	ANO	LINK
Ministério Público de Rondônia	2021	https://servicos-portal.mpro.mp.br/documents/29101/7067036/Invent%C3%A1rio+de+Intang%C3%ADveis/b3f2f3e5-6dfb-424b-8064-3ba891c0bb6c;jsessionid=93B71CA4F031613665E35C133735C4F9.node01?version=1.0
Cotrijal	2021	https://neteye.hubspotpagebuilder.com/casecotrijal
INMETRO	2022	https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/rao-ipem-rj-2012.pdf/view
Property	2024	https://neteye.hubspotpagebuilder.com/property
Sicoob Credi Rural	2022	https://neteye.hubspotpagebuilder.com/sicoob
Instituto Nacional de Traumatologia - INTO	2010	https://www.gov.br/mme/pt-br/arquivos/do-14-06-2010-s3.pdf/@@download/file

4.3. Renovação e ampliação de licenças para o Software *Neteye* por 36 (trinta e seis) meses ininterruptos.

4.4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

4.4.1. Sobre a evolução do número de licenças temos o seguinte detalhamento para o licenciamento do Software *Neteye* contemplando os módulos produtividade, desempenho e inventário:

PROCESSO SEI	ANO	QUANTIDADE	TIPO
Nº 003711	2011	700 (Setecentas)	Aquisição
Nº 002769	2013	100 (Cem) + 700 (Setecentas)	Aquisição + Renovação

Nº 003528	2014	800 (Oitocentas)	Renovação e Atualização
Nº 001307	2018	800 (Oitocentas)	Renovação e Atualização
Nº 001109	2021	800 (Oitocentas)	Renovação e Atualização

4.4.2. Conforme relatório emitido através da ferramenta de gerenciamento dos computadores e listado abaixo, o quantitativo estimado de licenças de 1300 (um mil e trezentas) para essa contratação esta de acordo com o número atual de computadores físicos e virtuais utilizados no ambiente do Tribunal em produção e com uma margem média de 30% para suprir possíveis demandas de crescimento computacional nos próximos 36 (trinta e seis) meses.

Todos os Computadores (1031 computadores de 1031 mostrados, 1031 total)	
Status: Qualquer	Atualizar
Nome	Último Relatório de Status
✓ srv-nps-02.tzero.local	29/05/2024 08:57
✓ defin-13611.tzero.local	29/05/2024 09:33
✓ gpyfm-14623.tzero.local	29/05/2024 10:24
✓ ascom-13545.tzero.local	29/05/2024 10:17
✓ seinfra-14608.tzero.local	29/05/2024 10:19
✓ cececx09-14517.tzero.local	29/05/2024 09:56
✓ selic-14802.tzero.local	29/05/2024 10:30
✓ gouu-20913.tzero.local	29/05/2024 09:57
✓ dead-14834.tzero.local	29/05/2024 09:13
✓ ascom-14419.tzero.local	29/05/2024 08:33
✓ cececx6-14518.tzero.local	29/05/2024 09:52
✓ diap-14607.tzero.local	29/05/2024 10:08
✓ gcess-14573.tzero.local	29/05/2024 10:34
✓ pe02lgx7.tzero.local	29/05/2024 08:39
✓ deposito-14741.tzero.local	29/05/2024 08:55
✓ cececx2-14789.tzero.local	29/05/2024 10:20
✓ pe02lgnm.tzero.local	29/05/2024 09:46
✓ escon-14528.tzero.local	29/05/2024 10:31
✓ ati-14898.tzero.local	29/05/2024 10:12
✓ asi-13497.tzero.local	29/05/2024 10:09
✓ ascom-14817.tzero.local	29/05/2024 09:52
✓ gcbaa-14742.tzero.local	29/05/2024 08:26
✓ disupo-14630.tzero.local	29/05/2024 09:30
✓ gcfcs-20474.tzero.local	29/05/2024 08:35
✓ dp-spj-13601.tzero.local	29/05/2024 10:12
✓ gpyfm-14916.tzero.local	29/05/2024 10:20
✓ sgce-14763.tzero.local	29/05/2024 08:39
✓ sga-13394.tzero.local	29/05/2024 10:07
✓ gpepso-14843.tzero.local	29/05/2024 10:00
✓ desg-14895.tzero.local	29/05/2024 10:16
✓ gcfcs-14877.tzero.local	29/05/2024 08:21
✓ gpyfm-14775.tzero.local	29/05/2024 10:32
✓ sga-13583.tzero.local	29/05/2024 10:33
✓ gpetv-14590.tzero.local	29/05/2024 10:16
✓ escon-14717.tzero.local	29/05/2024 10:12
✓ depearq-14514.tzero.local	29/05/2024 09:08
✓ ddp-sa-13479.tzero.local	29/05/2024 10:29

4.4.3. Com a atualização e ampliação do parque computacional desta Corte de Contas temos a necessidade de ampliação do número de licenças para 1300 (Um mil e trezentas unidades).

4.4.4. Tomando-se por referência o preço divulgado pelo fabricante e fornecedor único da solução, através de proposta comercial (ID 0698305) enviada para a SETIC tem-se o seguinte custo total: **R\$210.176,00 (duzentos e dez mil cento e setenta e seis reais)**, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Suporte Técnico e Atualizações do Software <i>Neteye</i>	36 Meses	1300	R\$81,82	R\$ 106.366,00
2	Aquisição de Licenças do Software <i>Neteye</i>	36 Meses	500	R\$207,62	R\$ 103.810,00
				Valor Total:	R\$ 210.176,00

4.5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DOS ITENS

- 4.5.1. Não será parcelada pois se trata de um item único, impossibilitando ampliar a competitividade do certame, nos termos do disposto na Súmula TCU nº 247.
- 4.5.2. Aliada a economia de escala, cabe citar que a existência de um único contrato permite uma melhor gestão e fiscalização, visto o número reduzidos de servidores.

4.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 4.6.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.7.1. O elevado grau de automação dos processos operacionais e administrativos leva as organizações a confiar e depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que ampliem a disponibilidade, agilidade, a capacidade de adaptação, otimização, controle de custos e a melhoria dos serviços prestados de forma continuada aos seus colaboradores e ao público alvo.

4.7.2. Atender a essa demanda por alta qualidade e eficiência com economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho é preocupação constante da alta direção dos órgãos, o que tornou a Tecnologia da Informação e Comunicação instrumento estratégico que deve estar alinhada com as áreas de negócios da instituição, como ocorre nesta Corte.

4.7.3. Nesta perspectiva, o objeto da presente contratação busca servir ao Planejamento Estratégico 2021-2028, adotado por esta Corte de Contas, onde podemos destacar o alinhamento com o Objetivo de Área: "Manter o parque computacional modernizado", que visa garantir a continuidade do negócio, aprimorar, manter a escalabilidade, compatibilidade e segurança do ambiente tecnológico através de plataformas de *softwares*, telecomunicações, *hardware* e instalações físicas de redes *Lan e Wan*.

4.7.4. Por fim, vale sublinhar que o objeto da contratação não encontra-se prevista no PAC 2024, entretanto, diante da demanda formulada no âmbito desta Corte de Contas e da extrema relevância da ferramenta para as atividades de gerenciamento e monitoramento da infraestrutura de TI do TCERO, torna-se indispensável a contratação no presente exercício, visando equipar esta Corte de Contas com solução que irá contribuir para maior segurança das atividades desempenhadas pelas áreas fins e meio.

4.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.8.1. A implantação do serviço trará diversos benefícios para o TCE-RO, dentre os principais estão:

- Detecção automática de todo software e hardware das estações
- Detecção de conexão e desconexão de dispositivos USB em tempo real;
- Emissão de alertas de quaisquer mudanças no inventário da estação;
- Gerenciamento de licenças de softwares adquiridos pela instituição;
- Registro de todas as atividades realizadas pelos usuários nos computadores;
- Informação em tempo real em cada página visitada, em cada conversa de softwares de IM, documento editado, e-mail enviado e todos os programas utilizados;
- Informa o tempo em que os computadores permanecem ociosos (sem utilização);
- Detecção de acessos indevidos (páginas ou programas não autorizados);
- Registro de todos os arquivos transferidos ou alterados em dispositivos USB;

4.8.2. Além dos resultados supracitados, a renovação/ampliação das licenças contribuem para a manutenção e continuidade do pleno funcionamento de varias funções importantes do ambiente de TIC, prioritariamente no que diz respeito ao acesso, auditoria, integridade, conformidade e inventário.

4.9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.9.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada visto que a mesma já se encontra em utilização pelo TCE-RO, assim como a equipe técnica já possui experiência no uso da solução.

4.10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

4.10.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

4.11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.11.1. Renovação e aquisição de novas licenças de software *Neteye*, pelo prazo de 36 meses, contendo garantia e assistência técnica durante o período contratual.

4.12. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

4.12.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Dessa forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

4.12.2. Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Destaca-se que diversas disposições da Resolução n. 380/2023/TCE-RO, que regulamenta o referido dispositivo legal no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, são impossíveis de serem verificadas antecipadamente, demandando que as unidades integrantes da segunda e terceira linha de defesa do controle das contratações (nos termos do art. 169, II e III) aguarde o transcurso natural da instrução processual a fim de certificar a inexistência de controvérsias que exsurtem diante da interação com o mercado, mormente nas pesquisas de preços e impugnações do instrumento convocatório.

4.13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.14. Os estudos preliminares evidenciaram que a "**Renovação e Ampliação de Licenças do Software *Neteye*** e seus módulos: produtividade, desempenho e inventário", **de forma a licenciar e obter novas atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses**, contemplando suporte do fabricantes, correções e possíveis melhorias mostra-se viável tanto nos aspectos técnicos quanto nos aspectos econômicos, trazendo vários benefícios relacionados à segurança para o ambiente do TCE-RO.

4.14.1. Também demonstraram que a pretendida contratação irá agregar valor para o tribunal, que os riscos envolvidos foram levantados e trabalhados para se tornarem gerenciáveis, e que está alinhada ao planejamento estratégico do TCE-RO e, se os recursos envolvidos, tanto os financeiros como os humanos serão bem utilizados.

4.14.2. Com a aquisição, os recursos e ativos de Tecnologia da informação ficarão protegidos contra as mais recentes ameaças, com um impacto mínimo sobre os recursos, garantindo a segurança das informações Institucionais do TCE-RO, além de maior eficácia na solução de eventuais incidentes de segurança agregando qualidade aos serviços prestados ao público interno e externo.

4.14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

4.14.4. Sendo assim, a Equipe de Planejamento da Contratação dá por encerrado o presente ETP, motivo pelo qual assegura a viabilidade da contratação, desde que seja levado em consideração as disposições contidas no presente artefato.

4.14.5. Diante do exposto, **atesta-se a viabilidade da contratação pretendida.**

5. MAPAS DE RISCOS

5.1. A etapa de análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias, sendo a primeira referente aos riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação e os riscos da gestão contratual.

5.2. **Riscos do processo de contratação e gestão contratual:**

RISCO 01	FALHA NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade	Baixa	-
Id.	Dano	Impacto
1.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Alto
2.	Rescisão contratual	Alto
3.	Descontinuidade dos Serviços	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir os artefatos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02	RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE	
Probabilidade	Baixa	-
Id.	Dano	Impacto
1.	Elevação do preço da contratação.	Alto
2.	Suspensão da contratação.	Alto
3.	Direcionamento indevido do objeto.	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos estritamente necessários para atender o objetivo da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Supressão dos critérios restritivos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 03	FALHA NA PESQUISA DE PREÇOS	
Probabilidade	Médio	-

RISCO 03		
FALHA NA PESQUISA DE PREÇOS		
Id.	Dano	Impacto
1.	Elevação dos preços ou inexecuibilidade das propostas.	Alto
2.	Impossibilidade de contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.	DIVCT/SELIC
4.	Levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer a pesquisa de preços precedidas de uma consulta pública para esclarecimentos ou correção de distorções.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 04		
IMPUGNAÇÕES OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
Probabilidade	Alta	-
Id.	Dano	Impacto
1.	Atraso no processo de contratação.	Alto
2.	Suspensão da contratação.	Alto
3.	Impossibilidade de contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Caso seja negada a continuidade da contratação, instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação.	Secretário SETIC
3.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 04	IMPUGNAÇÕES OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	

RISCO 05	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA	
Probabilidade	Média	
Id.	Dano	Impacto
1.	Não entrega dos serviços.	Alto
2.	Atraso na entrega dos serviços.	Alto
3.	Baixa qualidade dos projetos entregues.	Alto
4.	Descontinuidade dos serviços.	Alto
5.	Falta de efetividade da contratação.	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Fiscais e Gestores do Contrato
2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscais e Gestores do Contrato
3.	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Secretário SETIC
4.	Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.	Secretário SETIC
5.	Intensificação no processo de fiscalização e gestão contratual	Fiscais e Gestores do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar formalmente a CONTRATADA quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Fiscais e Gestores do Contrato
2.	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscais e Gestores do Contrato
3.	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços sustentados pela solução de TIC, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Secretário SETIC

RISCO 06	CUSTO DO OBJETO LICITADO SUPERIOR AO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Probabilidade	Baixa	
Id.	Dano	Impacto
1.	Comprometimento da economicidade da contratação.	Alto
2.	Não adjudicação do objeto.	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Revisar as estimativas dos custos estimados do estudo técnico.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável

RISCO 06	CUSTO DO OBJETO LICITADO SUPERIOR AO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS	
1.	Não havendo possibilidade de redução dos valores negociados, deve-se suspender o certame com vistas redefinição de escopo do objeto e do processo de Planejamento da Contratação.	Secretário SETIC

RISCO 07	ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO	
Probabilidade	Baixa	
Id.	Dano	Impacto
1.	Descontinuidade dos serviços de infraestrutura de TI.	Alto
2.	Comprometimento dos serviços prestados.	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Renovação do contrato de suporte e garantia com a atual CONTRATADA por mais 12 meses com a possibilidade de rescisão contratual por parte da CONTRATANTE a qualquer momento.	Secretário SETIC

5.3. Riscos que comprometem a execução do objeto:

RISCO 01	INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL OU RESCISÃO DO CONTRATO	
Probabilidade	Média	
Id.	Dano	Impacto
1.	Descontinuidade dos serviços sustentados pela SETIC.	Alto
2.	Comprometimento dos serviços prestados pela SETIC.	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato.	Fiscais e Gestores do Contrato
2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscais e Gestores do Contrato
3.	Garantir que o conhecimento seja repassado continuamente para a equipe de fiscalização técnica.	Fiscais e Gestores do Contrato

RISCO 01	INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL OU RESCISÃO DO CONTRATO	
4.	Executar atividades de validação do ambiente (verificação de Alta disponibilidade, atualização do equipamento, dentre outras).	SETIC
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	Secretário SETIC

RISCO 02	NÃO ATENDIMENTO DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS	
Probabilidade	Alta	
Id.	Dano	Impacto
1.	Não atendimento aos requisitos de negócio.	Alto
2.	Ineficiência e não efetividade da contratação	Alto
Id.	Ação Preventiva/tratamento/mitigação	Responsável
1.	Prever sanções pelo descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Estabelecer meios de monitoração e controle proativos da qualidade dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Atuar proativamente e continuamente na aferição da qualidade dos serviços executados intervindo nos desvios de qualidade.	Fiscais e Gestores do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar as intervenções que forem necessárias para o reestabelecimento imediato do atendimento e dos serviços.	Fiscais e Gestores do Contrato
2.	Notificar formalmente a CONTRATADA quando cláusulas do contrato forem descumpridas ou violadas.	Fiscais e Gestores do Contrato
3.	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	SGA

6. RESPONSÁVEIS

(assinado eletronicamente)

THIAGO JOSÉ DA SILVA GONZAGA

Chefe da Divisão de Administração de Redes e Comunicação

Matrícula: 560003

De acordo.

(assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO HEY DE LIMA

Coordenador de Infraestrutura de TIC

Mat. 375



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSÉ DA SILVA GONZAGA, Chefe**, em 29/05/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0671020** e o código CRC **B3BC8D68**.